



A PERÍCIA MÉDICA JUDICIAL

MACEDO, Alan da Costa. A perícia médica judicial: a concessão de benefícios previdenciários por incapacidade no RGPS e o problema da fixação da data de início da incapacidade. Curitiba: Alteridade, 2022.

* Por José Antonio Savaris

Honrou-me o Professor Alan da Costa Macedo com o convite para prefaciar a presente obra que oferece discussão sobre problemática atual, de elevada importância, e que efetivamente merecia ser objeto de um estudo profundo e comprometido com a necessária conexão entre a identificação das dificuldades da praxis processual previdenciária e os aportes que podem ser encontrados na ciência jurídica.

Trata-se de talentosa produção intelectual com aderência à ciência jurídica, assinada por quem tem sede de pesquisa e sede de justiça. Trabalho de fôlego, consistente em termos teóricos e orientado por um fio condutor muito claro: a necessidade de as perícias médicas judiciais, nas ações de benefício por incapacidade laboral, serem produzidas com seriedade e de acordo com metodologia apropriada, para que possa o resultado alcançado no processo ser considerado idôneo para solução adequada de uma controvérsia judicial.

São efetivamente inúmeros os desafios para a adequada tutela jurisdicional em matéria de prestações previdenciárias por incapacidade laboral, a começar pelas controvérsias relativas aos conceitos de “incapacidade laboral” ou de “redução da capacidade laboral”, enquanto contingência específica a ensejar a concessão dos benefícios por incapacidade para o trabalho.

Se dúvidas há sobre o que caracteriza o fenômeno da incapacidade laboral em

matéria previdenciária, as mais diversas incompreensões periciais ou jurisdicionais levarão desilusão e desesperança aos que esperam pela produção judicial do Direito em concreto. Como consequência, surgem interrogações quanto à legitimidade social do Poder Judiciário e à sua capacidade de responder, adequadamente, às situações de lesão a direito que lhe são submetidas.

Segue daí a atualidade e a importância do estudo proposto pelo nosso autor.

Em relação ao tema específico tratado pelo Professor Alan nesta obra, é comum identificarmos a falta de rigor técnico em laudos periciais, seja quanto ao conceito de incapacidade laboral, seja quanto à tarefa de determinação do termo inicial desse fenômeno. Não é raro, por exemplo, a fixação da data do início da incapacidade laboral na data da realização da perícia, o que corresponde, a um só tempo, a uma evidente ficção e a um equívoco na resposta dos quesitos, pois, ao não conseguir afirmar um dia específico como aquele em que teria iniciado a incapacidade laboral, o médico perito culmina por fixar o início da situação de incapacitante na data do exame pericial. Deveria, nesses casos, apenas registrar sua impossibilidade de responder com segurança razoável o quesito que lhe foi dirigido.

A análise da problemática específica da dissertação de Mestrado aqui materializada é feita, pelo autor, a partir de toda a sua experiência profissional e, em particular, com apoio na investigação empírica que realizou com recorte metodológico exemplar e especial zelo. Isso permitiu que as questões relativas à data de início da incapacidade laboral fossem analisadas em uma perspectiva sistemática que a contextualiza em uma série de outros problemas que podem elevar os riscos de erros médico-periciais e de erros judiciais, como as questões relativas à especialidade médica do perito e à realização de teleperícia.

Por outro lado, como já antecipado, o conteúdo do presente texto é enriquecido pela ampla pesquisa empírica

levada a efeito pelo autor junto a médicos peritos e magistrados, o que atribui a este livro um caráter absolutamente singular que se prestará, sem dúvida, como indispensável ponto de partida para todo aquele que, em sua esfera profissional ou acadêmica, tenha diante de si a desafiadora questão proposta pelo autor.

São muitos, portanto, os méritos do mais novo livro do Professor Alan da Costa Macedo, o qual apresenta, como pano de fundo, um olhar crítico à prática processual previdenciária – ao modo de ser da justiça previdenciária –, tendo sempre presente, ademais, as melhores fontes bibliográficas e tendo em conta os mais diversos posicionamentos jurisprudenciais.

Renovo aqui meus agradecimentos ao autor pela elevada honra que me concedeu com a qualificada interlocução e pelo convite para a elaboração deste singelo texto a título de prefácio.

Em arremate, auguro ao Professor Alan todo sucesso e parabenoza a Alteridade Editora pela qualidade do texto que traz a público. Aos leitores, excelente estudo e todo bom proveito com a obra que têm em mãos.

* José Antonio Savaris é Juiz Federal. Doutor em Direito.